



Prefeitura Municipal de Iturama-MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETO N. 7.836, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“ Concede licença para tratar de interesse particular à servidora pública municipal, que menciona”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal – LOM,

Considerando que a servidora pública municipal **GEANE APARECIDA FAGUNDES DUARTE** efetiva no cargo de **Técnico em Enfermagem**, requereu licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02(dois) anos, a partir de **01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2023**, conforme pedido protocolado sob o nº 154.520 e Processo 749/2021.

Considerando que o art. 105 da Lei nº 2.692/92 permite o afastamento do cargo para tratar de assuntos particulares, sem remuneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à servidora pública municipal, **GEANE APARECIDA FAGUNDES DUARTE** efetiva no cargo de **Técnica em Enfermagem**, requereu licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02(dois) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2023, conforme pedido protocolado sob o nº 154.520 e Processo 720/2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 01 de fevereiro de 2021.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em

02/02/21

Secretário Municipal de Governo

Avenida Alexandrita nº. 1314, Jardim Eldorado, Iturama-MG
www.iturama.mg.gov.br